



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 250, DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

**Ementa:** Estabelece horário de funcionamento especial em virtude da realização da partida de futebol a ocorrer no dia 04 de agosto de 2016, na cidade de Brasília-DF, pelos Jogos Olímpicos de 2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e a ocorrência de partida de futebol na cidade de Brasília-DF, no dia 04 de agosto e com participação do time do Brasil;

Considerando o intuito de contribuir com a segurança e organização do evento, bem como proporcionar aos empregados boas condições para conciliarem suas jornadas de trabalho com as condições e limitações de tráfego impostas pela realização de eventos esportivos na cidade de Brasília-DF;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Definir jornada de trabalho excepcional para o dia 04 de agosto de 2016, devido realização de jogo do Brasil, em Brasília-DF, válido pelos Jogos Olímpicos de 2016, sem compensação de jornada, conforme especificado abaixo.

Jornada de Trabalho excepcional:

- 04/08/2016 – quinta-feira - de 8 horas às 12 horas (carga horária de 4 horas);

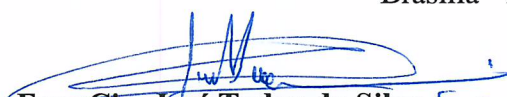
Art. 2º Os funcionários cuja jornada de trabalho seja inferior ao horário estabelecido no Art. 1º deve, obrigatoriamente, cumprir sua jornada dentro do período de jornada excepcional definido.

Art. 3º Os funcionários que trabalham sob escala de plantão (12 X 36) deverão cumprir suas jornadas normais, não se aplicando a excepcionalidade trazida por esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 02 de agosto de 2016.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

